



PORTARIA Nº82 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

*Publicado no site da prefeitura
Municipal
22/06/2022
Secretaria municipal de
Comunicação*

“Dispõe sobre novas metas para pagamento de incentivo financeiro aos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.”

O Senhor **ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO**, Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº 2681/2022 e ainda:

CONSIDERANDO o Decreto nº 8474 publicado em 22 de junho de 2015, com a finalidade de regulamentar a Lei 12.994/14, que disciplina mais detalhadamente tanto a assistência financeira complementar (AFC), quanto ao incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS e ACE (IF);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.243, de 20 de agosto de 2015, que define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE, de que tratam os art. 9º-C e 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que está regulamentada pelo Decreto-Lei da Presidência da República nº 8.474, de 22 de junho de 2015, e ainda pelas Portarias do Ministério da Saúde nº 1.024, de 21 de julho de 2015, e 1243, de 20 de agosto de 2015, e demais normas que as sucederem, que regulamenta recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que está regulamentada pelo Decreto-Lei da Presidência da República nº 8.464, de 22 de junho de 2015, e ainda pela Portaria nº 2.760, de 19 de novembro de 2013, que trata do repasse anual do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) – incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue, e demais normas que as sucederem, que regulamenta recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.317, de 07 de dezembro de 2020, que fixa o valor do incentivo financeiro federal de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO o caderno do Ministério da Saúde, 2020, edição eletrônica, “Orientações gerais sobre a atuação do ACS frente à pandemia de COVID-19 e os registros a serem realizados no e-SUS APS”, que dispõe sobre a reorganização do processo de trabalho frente a pandemia;

CONSIDERANDO o caderno do Ministério da Saúde, março de 2020, ” Recomendações para adequação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde frente à atual situação epidemiológica



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1.192, de 07 de junho de 2021, que dispõe sobre o repasse financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias (Art. 10);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº13/2021-SAIS-03083 de 30 de novembro de 2021, que dispõe do retorno total das atividades dos profissionais Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias com adoção de medidas de prevenção e proteção;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o plano de metas estabelecidos nos ANEXOS I e II da Lei Municipal nº1.192 de 07 de junho de 2021. Justifica-se essa alteração pelo fato de no ano de 2021 as abordagens dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias modificaram adotando medidas de proteção e prevenção;

Art. 2º. Define o pagamento de 65%, valor integral proposto, a todos que se enquadram nos critérios da Lei Municipal nº1.192 de 07 de junho de 2021, independente do plano de metas;

Art. 3º. Mantém o disposto no Título I Art. 2º e § 4º na íntegra:

“§ 4º Os profissionais que estiverem afastados ou em desvio de função/reabilitação profissional receberão proporcionalmente o incentivo financeiro adicional, previsto no caput deste artigo, aos meses efetivamente trabalhados nas atribuições do cargo Agentes Comunitários de Saúde.” (Lei Municipal nº1.192, 2021)

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, encaminhe-se, publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 27 de junho de 2022.


ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2681/2022

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2681/2022